



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N°557, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: ALTERA O ART. 2° DO DECRETO MUNICIPAL N°554, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e constitucionais vigentes;

Considerando A necessidade de adequação dos integrantes a Comissão de Gestão da Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado do Rio de Janeiro;

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 2º do Decreto n° 554 de 28 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Fica mantida a Comissão de Gestão da Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n. 08.560.973/0003-59, com nome fantasia Cruz Vermelha Brasileira RJ - Barra Do Piraí, a qual será composta pelos seguintes servidores:

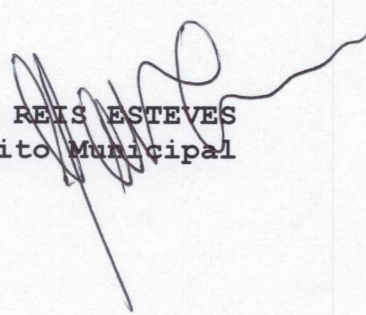
I - América Tereza Nascimento da Silva, matriculada sob o n° 11678, presidente da comissão, com poderes administradora;

II - Thadeu Valadão Pedroso, matriculado sob o n°5485;

III - Evandro Alves Pinheiro, matriculado sob o n°3962."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2023.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal